



04/08

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 003/10 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA VALLENGE CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, nº 865, centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **EDUARDO DE SOUZA CÉSAR**, brasileiro, casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 14.462.456-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.226.038-85, residente e domiciliado na Rua Sebastião Venâncio Moura, nº 135, bairro Jd. Ubatuba, Ubatuba, SP, e de outro lado, a empresa **VALLENGE CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA**, com sede na Praça Monsenhor Silva Barros, 285, sala 01, Centro, Taubaté, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.334.788/0001-59, representada pelo Sr. **JOSÉ AUGUSTO PINELLI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 12.583.758-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.337.168-51, têm entre si justo e acertado, decorrente do processo **SC/3.941/08**, regido pelas Leis Federais nºs 8.666/93, nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Pelo presente instrumento, fica rescindido de comum acordo entre as partes supracitadas, nos termos do inciso II, do art.79, da Lei 8.666/93 e alterações, o Contrato nº 003/07, firmado em 04/01/2010.

1.2 - As partes ficam desobrigadas de quaisquer pagamentos a título de indenizações e multas, em razão desta rescisão.

1.3 - Esta rescisão produzirá efeito imediato, para todos os fins de direito, a partir da assinatura deste termo.

E por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Ubatuba, 03 AGO, 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
EDUARDO DE SOUZA CÉSAR

VALLENGE CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA
JOSÉ AUGUSTO PINELLI

TESTEMUNHAS:

1ª **Sandra R. Silvestre**
Chefe de Financeiro - S.M.S.
RG nº 1.180.226

2ª

Eza Silva Reis
RG nº 1.180.372
Secretaria de Administração

PREFEITURA
UBATUBA
Capital do Surfe
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Dona Maria Alves, 865 . Centro . 11680-000 . Ubatuba . SP
Tels.: (12) 3834-1087 . 3834-1016 . e-mail: ssca@ubatuba.sp.gov.br